

PROJETO DE LEI Nº 096-04/2012

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Suplementar de R\$ 52.000,00.**

SEDINEI ZEN, Prefeito Municipal de Lajeado, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

13.01 Secretaria de Cultura e Turismo	
13.391.0045.2065 Manutenção do Parque Histórico	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (622)	R\$ 50.000,00
13.392.0045.2066 Promoção de Eventos Culturais	
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção (627)	R\$ 2.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

13.01 Secretaria de Cultura e Turismo	
13.391.0045.2065 Manutenção do Parque Histórico	
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente (623)	R\$ 50.000,00
13.392.0045.2068 Biblioteca Pública	
3.3.90.30 Material de Consumo (635)	R\$ 2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2012.

Sedinei Zen,
Prefeito em exercício.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 096-04/2012

Lajeado, 15 de junho de 2012.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei anexo que solicita autorização para abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 52.000,00 na Secretaria de Cultura e Turismo.

Informamos que a suplementação de R\$ 50.000,00 se faz necessária para manutenções no Parque Histórico como: troca de madeiras em bancos, portas, piso; instalação de manta sob telhas devido infiltrações; verificação das instalações elétricas (rede interna) e iluminação do parque.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Sedinei Zen,
Prefeito em exercício.

Exmo. Sr.
Ver. Rui Olibio da Silva Reinke,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.